

São Paulo, 27 de janeiro de 2023

AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

REF.: Contribuições à Consulta Pública MME nº 147/22: Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025).

1. A CCEE reconhece que o estabelecimento do plano de trabalho para o desenvolvimento de diretrizes do Programa Nacional do Hidrogênio - PNH2 é um avanço significativo que fortalecerá o mercado e a indústria, posicionando o Brasil como vetor da transição energética no mundo, gerando benefícios para toda a sociedade.
2. Neste sentido, dando seguimento às ações protagonizadas em 2022, a CCEE manteve em seu plano estratégico atuar no desenvolvimento da certificação do hidrogênio com baixa intensidade de carbono. Como grande parte da energia elétrica renovável que atendem as indústrias é medida e transacionada na CCEE, reconhecemos a importância de fornecermos insumos que permitam o estabelecimento de critérios robustos para certificação da origem da energia elétrica renovável utilizada para produção do hidrogênio.
3. Assim, a CCEE corrobora com o disposto no Relatório disponibilizado pelo MME no âmbito da CP 147/22, em especial os itens 9.4 e 9.5, os quais respectivamente tratam das ações e o cronograma para o desenvolvimento do “Arcabouço Legal e Regulatório-Normativo” e da “Abertura e Crescimento do Mercado e Competitividade”.
4. Apenas recomendamos que o prazo para o desenvolvimento da ação “2.2.2- Proposta de padrão de certificação para as faixas de intensidade de carbono da cadeia do hidrogênio e derivados produzidos no Brasil”, constante no “Componente 2” do item 9.4, seja adiantada para 2023, uma vez que outras iniciativas do plano de trabalho precisarão dessas informações para serem confeccionadas.
5. Como exemplo dessas ações dependentes, é possível citar a capacitação de hidrogênio de baixo carbono no âmbito público previsto para os 12 primeiros meses do plano, proposto na “Câmara de Capacitação de Recursos Humanos”. Adicionalmente, no âmbito da “Câmara de Abertura e Crescimento do Mercado”, foram propostas várias ações relacionadas a aspectos de *funding* destes projetos, a serem implementados em 18 meses a partir da aprovação do plano trienal, que se aplicarão somente se o projeto for considerado de baixo carbono e, se não estiver definido o padrão de certificação e suas faixas de intensidade de carbono, haverá uma incerteza da elegibilidade do empreendimento aos mecanismos criados.
6. Por fim, reforçamos nosso compromisso de trabalhar sempre em prol do desenvolvimento do mercado e da indústria, contribuindo para o Brasil ser vetor mundial da transição energética.

Atenciosamente,

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE